

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVI

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO-COMDCAI**

PROJETO DE LEI nº 544/2023, INSTITUI a Campanha de incentivo à emissão da Carteira de Identificação Civil de crianças (ou na primeira infância), no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Raiff Matos

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Raiff matos, INSTITUI a Campanha de incentivo à emissão da Carteira de Identificação Civil de crianças (ou na primeira infância), no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à esta 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI, para análise e parecer.

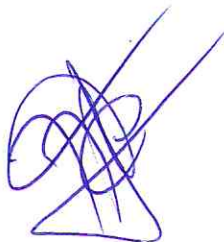
Ao analisarmos a matéria, constatamos que esta propositura que tem como objetivo garantir através da Campanha de Identificação Civil para as crianças de que trata esta Lei tem por objetivo, conscientizar os pais e responsáveis da importância de se registrar, no órgão público competente, a impressão digital de seus filhos o mais cedo possível. Assim como conscientizar também os pais e responsáveis, escolas e órgãos públicos, que a medida visa combater o desaparecimento de crianças, sequestros e subtração de crianças, uma vez que a existência de impressões digitais pode dificultar tais ações, facilitando o trabalho de busca e localização. Portanto, o projeto em tela é de grande relevância.

– DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 544/2023.

É o parecer.

Manaus, 12 de junho de 2024.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL
PSDB



Wally



Raiff Matos